



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.395 DE 15 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 104.000,00**

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais), no seguinte Título de Despesa:

14.27.20.601.0150.1.116	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Patrulha Agrícola	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$
104.000,00		
Total		R\$
104.000,00		

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:

a) Redução de dotação:

1427.206040150.2135	Impl. E Manut. Sistema Bras. Inspeção de Prod. De Origem Animal	
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
5.800,00		

b) Excesso de arrecadação:

2.4.7.1.99.00.03.00.00	Transf. Convênios c/ União – Máq e Impl Agrícolas	R\$
98.200,00		

Total		R\$
104.000,00		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

**TEODORA BERTA SOUILLJEE
LÜTKEMEYER**
Prefeita Municipal



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento